



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

ASSEMBLEIA NACIONAL

ORDEM DO DIA APROVADA NA 8ª SESSÃO LEGISLATIVA

ORDINÁRIA DA IV LEGISLATURA, CUJO INÍCIO TEVE LUGAR NO DIA 16 DE MAIO DE 1994, PELAS 9.00 HORAS, NO PALACIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL

- I — Discussão e votação do Projecto da Ordem do Dia.
- II — Deliberações sobre os mandatos dos Deputados - Ratificação das Resoluções da Comissão Permanente, votadas de 1 de Janeiro de 1994 a esta parte, relativas à suspensão ou cessação de suspensão de alguns deputados.
- III — Alteração do artigo 25º do Regimento da Assembleia Nacional.
- IV — Recursos das decisões do Presidente, da Mesa ou da Comissão Permanente.
- V — Discussão e votação das Contas de Gerência da Assembleia Nacional relativas ao ano de 1992.
- VI — Discussão e votação do Relatório de Actividades do Governo, relativo ao ano de 1993.
- VII — Perguntas e Interpelações dos Deputados.
- VIII — Questões de Política Interna e Externa.
 - a) Debate sobre o mandato dos Deputados;
 - b) Efeitos da Liberalização do Cimento.
- IX — Discussão e votação dos Projectos de Lei:

- 1º Que regula o funcionamento do Supremo Tribunal como Tribunal Constitucional;
- 2º De Lei Orgânica relativa ao Recurso de Amparo e de *Habeas Data*;
- 3º De Lei Orgânica relativa à eleição do Presidente da República;
- 4º Que define os crimes de responsabilidade praticados por titulares de cargos políticos;
- 5º Que estabelece benefícios fiscais.

X — Discussão e votação das Propostas de Lei.

- 1º Que revê o Estatuto dos Presidentes da República cessantes;
- 2º Que prorroga a autorização legislativa concedida pela Lei nº 91/IV/93, de 15 de Dezembro;
- 3º Que prorroga a autorização legislativa concedida pela Lei nº 97/IV/93, de 31 de Dezembro;
- 4º Que concede autorização legislativa em matéria de bases gerais das Empresas Públicas;
- 5º Que harmoniza e clarifica as orientações básicas relativas à criação e reestruturação de quadros privativos.

XI — Apreciação dos Relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito, constituídas através das Resoluções nº 35/IV/93 e 38/IV/93, de 19 de Julho, e nº 43/IV/93 de 8 de Novembro.

XII — Discussão e votação das Resoluções:

- 1º Que aprova as Contas de Gerência da Assembleia Nacional relativas ao ano de 1992.
- 2º Que decide sobre os Relatórios dos Inquéritos Parlamentares.
- 3º Que altera a Resolução nº 55/IV/93, de 31 de Dezembro.
- 4º Que constitui a Comissão Eventual de Redacção para a 8ª Sessão Legislativa, nos termos do artigo 143º do Regimento.
- 5º Que integra as Comissões Especializadas e os Grupos Nacionais das Organizações Internacionais.

XIII — Eleições.

- 1º Eleição dos Representantes dos utentes na Comissão Nacional da Saúde, conforme o estabelecimento no Decreto-Regulamentar nº 20/93, de 4 de Outubro (artigo 4º nº 1 alínea *b*) e nº 3.
- 2º Eleição de um Representante da Assembleia Nacional para o Conselho do Comunicação Social.

XIV — Fixação da Acta da 7ª Sessão Legislativa Ordinária da IV Legislatura da Assembleia Nacional.

Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de Maio de 1994. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Moção nº 1/IV/94:

Vota a Moção de Confiança nº 1/IV/94, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 191º da Constituição da República.

Resolução nº 68/IV/94:

Concedendo a autorização solicitada por Sua Excelência o Presidente da República para se ausentar do País em missão oficial, nos períodos de 11 a 16 Junho e de 26 de Junho a 1 de Julho de 1994.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Despacho nº 17/94:

Designando o Secretário de Estado da Agricultura, Dr. José António Pinto Monteiro, para substituir a Ministra das Pescas, Agricultura e Animação Rural Drª Maria Helena Morais Semedo, durante a sua ausência.

Despacho nº 18/94:

Designando a Ministra da Cultura e Comunicação, Drª Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira, para substituir o Ministro da Educação e do Desporto, Dr. Manuel da Paixão Santos Faustino, durante a sua ausência.

Despacho nº 19/94:

Designando o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades, Dr. António Pascoal Silva Santos para substituir o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Manuel Corsino de Jesus Chantre, durante a sua ausência.

Despacho nº 20/94:

Designando o Ministro da Coordenação Económica, Dr. José Tomás Veiga, para substituir o Ministro do Trabalho Juventude e Promoção Social, Dr. José António Mendes dos Reis, durante a sua ausência.

Rectificação:

Ao Decreto-Presidencial nº 9/94, publicado no Suplemento ou *Boletim Oficial* nº 20 I Série de 26 de Maio.

NOTA: — No dia 9 de Junho de 1994 foi publicado um Suplemento ao *Boletim Oficial* I Série nº 21/94 com o seguinte sumário:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial nº 10/94:

Exonera José Luís Barbosa Leão Monteiro do cargo de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Decreto-Presidencial nº 11/94:

Nomeia José Luís Barbosa Leão Monteiro para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto das Nações Unidas.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL:

Depacho:

Prorrogando o prazo de liquidação da Empresa Pública de Fomento Agro-Pecuário — FAP por um período de seis meses a partir de 17 de Maio de 1994.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Declarando o «Complexo Turístico Caniss», de utilidade turística a título provisório.

Despacho:

Declarando o «Complexo Turístico Foya Blanca», de utilidade turística a título provisório.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Moção nº 1/IV/94

Por mandato do povo, a Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 191º da Constituição, a seguinte Moção de Confiança:

1. A história registará que, em 13 de Janeiro de 1991, a Nação Cabo-Verdiana, votando pela primeira vez em eleições livres e pluralistas, reconhecidas como exemplares por toda a Comunidade Internacional, deu ao Governo MPD o honroso mas pesado encargo de desempenhar o sistema repressivo instalado pelo regime de partido único, dotar o País de instituições democráticas, criar as condições para o exercício da cidadania plena pela Mulher e pelo Homem cabo-verdianos, e promover o desenvolvimento de Cabo Verde, lançando as bases de uma nova economia, orientada pelas leis de mercado.

2. Como o discurso e o relatório de actividades do Governo apresentados à Assembleia Nacional dão conta, um vasto e importante trabalho nesse sentido foi realizado em apenas três anos, num clima de liberdade e de estabilidade política e social, mau grado as enormes dificuldades inerentes à natureza de um tal processo político, agravadas por uma conjuntura internacional caracterizada por extrema complexidade e elevado grau de incerteza.

3. O país vai agora entrar numa nova fase, decisiva para a realização bem sucedida do Programa de Governo em devido tempo aprovado pela Assembleia Nacional. Nos próximos dezoito meses, serão adoptadas medidas de política de maior importância para o desenvolvimento do país, algumas das quais já iniciadas ou em vias de o ser, propondo-se o Governo, nomeadamente:

A descentralização e o reforço da autonomia dos municípios, em especial pela aprovação de um novo Estatuto dos Municípios que lhes confira poderes mais amplos e de uma nova lei de finanças locais que reformule os mecanismos de financiamento autónomo municipal; a continuação do apoio aos municípios na área do ordenamento do território, procurando dotá-lo dos planos indispensáveis ao seu desenvolvimento equilibrado e a aceleração dos processos relativos ao saneamento básico dos centros urbanos principais e secundários;

A continuação, incremento e alargamento da concertação social, na busca de consensos amplos sobre questões relevantes da vida económica e social do País;

- A intensificação da reforma e liberalização do sistema financeiro, mediante a abertura selectiva do mercado à iniciativa privada nacional e estrangeira, a criação de instituições financeiras fornecedoras de capital de risco, a diversificação de instrumentos financeiros, a generalização dos Títulos do Tesouro, o desenvolvimento progressivo de um modesto mercado de capitais e o prosseguimento do reforço de enquadramento do sector;
- A revisão da legislação económica, com vista a facilitar o desenvolvimento da actividade económica, o estabelecimento de novas formas de organização empresarial e a constituição das empresas;
- O estabelecimento de novas políticas ao investimento externo virado para a exportação, nomeadamente nos domínios da formação profissional, energia, água e transporte marítimo;
- A reforma e capacitação do sector público, abrangendo especialmente as áreas do descongestionamento da função pública através do abandono voluntário, da descentralização e desconcentração, da administração da Justiça e da gestão económica;
- A maior celeridade na administração da Justiça, com a implementação da Inspeção Judiciária e a criação de um Juízo Social e um Tribunal de Polícia na Praia, bem como a instalação de Tribunais nos Mosteiros e no Paúl; a continuação da melhoria das instalações e equipamentos dos tribunais, diligenciando, designadamente, pela construção de Palácios de Justiça em S. Vicente e S. Catarina; a melhoria das instalações prisionais; formação e capacitação de pessoal judiciário; o prosseguimento e incremento da reforma legislativa;
- A racionalização das estruturas da Administração Central e estabelecimento de um novo modelo organizacional para as empresas e institutos públicos, que privilegie a colegialidade, a autonomia de gestão e o reforço dos mecanismos de orientação e fiscalização;
- A continuação da reconversão das FAIMO, de forma coordenada e sustentada e com o envolvimento dos municípios, pela alteração das formas de gestão e administração e do regime dos trabalhos públicos, pelo reforço da produtividade e pela reorganização dos seus objectivos;
- A aceleração do processo de reforma do sistema fiscal, com vista à introdução do imposto único sobre os rendimentos das pessoas singulares e colectivas;
- O incremento do processo de reforma do sector empresarial do Estado, quer na vertente de privatizações quer na de reestruturação das empresas públicas que se mantenham no sector estatal;
- O reforço dos mecanismos de controle da legalidade, transparência e rigor na gestão dos recursos públicos e da capacidade de acção das instituições que a ele devem dedicar-se, designadamente o Tribunal de Contas,
- A Alta Autoridade Contra a Corrupção, o Ministério Público, a Inspeção-Geral de Finanças e a Inspeção-Geral da Administração Local;
- O lançamento do programa de formação profissional para o emprego e reforço dos programas de aprendizagem;
- A operacionalização dos sistemas de incentivo aos investimentos nas pescas, na agricultura e a jovens empresários; o lançamento do programa do apoio ao empresariado nacional;
- A generalização do ensino básico de seis anos, prosseguimento dos programas de construção de escolas, reforma do ensino ao nível secundário, nomeadamente da sua vertente técnica e continuação dos esforços com vista à organização de um ensino superior adequado às necessidades e condições do País;
- O reforço do programa de habitação nas suas vertentes social e económica e seu alargamento a todos os concelhos, com vista à rápida redução do deficit habitacional;
- O reforço da rede de cuidados primários da saúde, de modo a facilitar ainda mais a acessibilidade das populações a esses cuidados, aumento da capacidade de resposta dos hospitais centrais, em recursos humanos e equipamentos e manutenção e melhoria dos padrões e indicadores de saúde ao mais alto nível compatível com os recursos disponíveis e com o desenvolvimento sócio-económico do País;
- A continuação da promoção do associativismo juvenil; o lançamento do cartão-jovem;
- A melhoria da organização e funcionamento dos serviços ligados ao processamento, liquidação e pagamento dos salários das FAIMO, da pensão social e dos subsídios em dinheiro e em géneros aos vulneráveis, em ordem a assegurar a sua regularidade; reforço dos serviços de animação social; busca de colaboração com organizações privadas de solidariedade social; operacionalização da descentralização dos serviços da promoção social já estabelecida; organização da Mesa Redonda com os parceiros internacionais sobre o combate à pobreza e o meio ambiente; concretização e operacionalização do Esquema Mínimo de Protecção Social; continuação e melhoria do programa de assistência a vulneráveis;
- A revisão do sistema de previdência social, tendo em vista adequar a sua gestão às exigências da nova filosofia económica e a adequação do sistema, no seu conjunto, às necessidades do país e aos interesses dos beneficiários;
- A dinamização do programa de infra-estruturas de transportes e comunicações, como suporte fundamental para a integração do espaço nacional e para a integração de Cabo Verde na economia mundial;
- A continuação na via do desenvolvimento de uma agricultura sustentável com respeito pelo ambiente, dando particular atenção à conversão e gestão dos recursos naturais, nomeadamente solos, água, florestas e recursos gené-

ticos, e, por outro lado, à formação dos agentes do sector, à animação e vulgarização, à investigação, ao fornecimento de factores de produção, ao crédito rural e à comercialização agrícola;

A continuação na via duma gestão sustentável dos recursos haliêuticos, dando particular atenção à modernização da frota de pesca industrial e artesanal, à promoção de indústrias transformadoras, à melhoria dos circuitos de comercialização e à promoção das exportações de produtos do mar e continuando a promover e incentivar o reforço do empresariado nacional, o investimento externo no sector, a formação e capacitação dos recursos humanos e a disponibilização de crédito em condições favoráveis;

O incremento da promoção de Cabo Verde como destino turístico; a implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico, designadamente no que concerne à operacionalização do Fundo de Turismo e ao desenvolvimento das Zonas Turísticas Especiais;

A infraestruturização de zonas industriais e a protecção da indústria nacional nascente; a conclusão dos programas de dessalinização com vista à melhoria do abastecimento de água à Praia, S. Vicente e à Boa Vista;

A concretização dos programas de electrificação rural em Santiago, Santo Antão, Brava, Fogo e S. Nicolau e o reforço da capacidade energética instalada nos principais centros urbanos; instalação dos parques eólicos na Praia, S. Vicente e Sal;

A continuação do programa de libertação das importações, mediante ajustamentos da lista negativa; a reformulação da legislação comercial, adequando-a à economia de mercado; a regulamentação do comércio informal e o aprofundamento das relações comerciais com os parceiros da CEDEAO;

O estabelecimento de um programa abrangente de realizações locais e municipais, devidamente priorizadas, e co-financiadas pelo Orçamento de Estado;

A reorganização e racionalização do nosso sistema de representação e relações externas; o reforço da presença e actividade de Cabo Verde nos «fora» internacionais e organismos multilaterais, regionais ou não regionais, que se mostrem essenciais à realização dos objectivos estratégicos do País; o desenvolvimento das relações bilaterais com os países com os quais mantemos ou venhamos a manter relações de cooperação; melhorar o sistema nacional de cooperação; o investimento em recursos humanos, materiais e organizacionais necessários à realização progressiva da política de emigração e comunidades, com vista a incrementar a realização do objectivo nacional de plena integração da diáspora na vida política, económica e cultural de Cabo Verde e de defesa dos seus interesses nos países de acolhimento;

A continuação de uma política cultural centrada na promoção e no apoio às iniciativas e ao esforço cultural da sociedade e dos homens de cultura e na preservação da identidade e património histórico-cultural da Nação Cabo-verdiana, inseridos na comunidade cultural da Humanidade; a reorganização e racionalização da Administração do sector; o apoio à política cultural dos municípios;

A revisão do modelo organizacional da comunicação social do Estado e a racionalização da Administração do sector; a modernização dos equipamentos e das instalações dos órgãos e da rede de cobertura nacional; o reforço da informação de e para as comunidades no exterior; a formação e capacitação dos recursos humanos da comunicação social;

A continuação da política desportiva de promoção da construção de infra-estruturas desportivas e de apoio financeiro, organizativo e em matéria de formação às associações desportivas, em articulação com os municípios.

4. Tais medidas destinam-se a lançar as bases do desenvolvimento sustentado de Cabo Verde, nos aspectos económico, social e cultural, criando um ambiente competitivo e favorável ao investimento produtivo interno e externo e à afirmação, expressão, criatividade e autonomia da sociedade cabo-verdiana, ao reforço da unidade e identidade nacionais e à inserção dinâmica do país no Mundo, aproveitando, com oportunidade, a nova conjuntura internacional que se anuncia favorável, mercê dos evidentes sinais de recuperação das economias dos principais países desenvolvidos.

5. O Governo continuará, certamente, a assumir, como até agora, as responsabilidades perante a Nação que, constitucionalmente lhe incumbe. Mas, a consecução dos objectivos referidos, sendo do interesse nacional, deve corresponder a um esforço nacional, envolvendo todos os cabo-verdianos.

6. A comemoração condigna do XX Aniversário da Independência Nacional, a presidência e a coordenação do CILSS pelo nosso país e a preparação da adesão de Cabo Verde à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa serão outras tantas tarefas nacionais a exigir o fundo empenho de toda a Nação.

Assim,

A Assembleia Nacional, constatando os resultados positivos até agora alcançados e reiterando a sua plena concordância com o programa resumido no ponto 3 desta Moção, concretização, aliás, do Programa de Governo aprovado em 1991, declara a sua confiança no Governo em funções para o levar a bom termo a apela ao esforço e energia de toda a Nação para mais este passo na senda da afirmação da Cabo-verdianidade.

Votada em 28 de Maio de 1994.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

Comissão Permanente
Resolução nº 68/IV/94

de 13 de Junho

Ao abrigo do disposto nos artigos 142º nº 1 e 160º nº 5 alínea c) da Constituição da República, a Comissão Permanente delibera, o seguinte:

Artigo 1º

Conceder a autorização solicitada por Sua Excelência o Presidente da República para se ausentar do país, em missão oficial, nos períodos de 11 a 16 de Junho e de 26 de Junho a 1 de Julho de 1994.

Aprovada em 7 de Junho de 1994.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 7 de Junho de 1994. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—o—

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
DE MINISTROS**

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 17/94

Designo o Secretário de Estado da Agricultura, José António Pinto Monteiro, para substituir a Ministra das Pescas, Agricultura e Animação Rural, Drª Maria Helena Morais Semedo, durante a sua ausência, de 4 a 18 de Junho de 1994.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 4 de Junho de 1994. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 18/94

Designo a Ministra da Cultura e Comunicação, Drª Ondina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira, para substituir o Ministro da Educação e do Desportos, Dr. Manuel da Paixão Santos Faustino, durante a sua ausência de 26 de Maio a 16 de Junho de 1994.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 26 de Maio de 1994. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 19/94

Designo o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades, Dr. António Pascoal Silva Santos, para substituir o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Dr. Manuel Corsino de Jesus Chantre, durante a sua ausência, de 1 a 17 de Junho de 1994.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 1 de Junho de 1994. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho nº 20/94

Designo o Ministro da Coordenação Económica, Dr. José Tomás Veiga, para substituir o Ministro do Trabalho da Juventude e Promoção Social, Dr. José António Mendes dos Reis, de 5 a 15 de Junho de 1994.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 5 de Junho de 1994. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto Presidencial nº 9/94, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* I Série nº 20, de 26 de Maio:

Onde se lê:

“... e nos artigos 2º e 3º, alínea a) ambas de 15 de Agosto, o Presidente da República decreta o seguinte:

Deve-se ler:

“... e nos artigos 2º e 3º, alínea a) da Lei nº 23/III/87, ambas de 15 de Agosto, o Presidente da República decreta o seguinte:...”

Secretariado do Conselho de Ministros, na Praia, 26 de Maio de 1994. — A Secretária do Conselho de Ministros, *Evelyne Mello Figueiredo*.